
Re: Diligência Pregão Eletrônico 032/2020 – Análise Técnica sobre a Habilitação - GRUPO 3 - MARYPAM COMERCIAL

De : Igor de Vasconcellos Dias Mendonça <igor.mendonca@tjam.jus.br>

qui, 10 de dez de 2020 15:14

Assunto : Re: Diligência Pregão Eletrônico 032/2020 – Análise Técnica sobre a Habilitação - GRUPO 3 - MARYPAM COMERCIAL

Para : Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Cc : patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>, nelia.vieira <nelia.vieira@tjam.jus.br>

Prezado Wendell,

Bom dia.

Sobre a diligência do PE032/2020, Análise Técnica sobre a habilitação da empresa **Marypan Comercial**.

A empresa enviou atestados de capacidade técnica que contemplam itens similares aos exigidos no TR.

A empresa Extraink não confirmou a autenticidade do Atestado de Capacidade Técnica apresentado.

Foi possível confirmar a autenticidade do Atestado de Capacidade técnica emitido pela Prefeitura de Praia Grande.

O Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura de Praia Grande atende os requisitos do Termo de Referência.

Cordialmente,

Igor Mendonça
Analista Judiciário
Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Patrimônio e Material

De: "Wendell Martins do Nascimento" <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Para: "patrimonio" <patrimonio@tjam.jus.br>

Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>

Enviadas: Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020 9:02:45

Assunto: Diligência Pregão Eletrônico 032/2020 – Análise Técnica sobre a Habilitação - GRUPO 3 - MARYPAM COMERCIAL

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre os documentos de habilitação complementar referentes ao **Pregão Eletrônico nº 032/2020 (PA nº 2020/01745)** da Licitante classificada sob análise, a Empresa **MARYPAM COMERCIAL EIRELI**.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios para a habilitação das Licitantes.

Sendo assim, questiono à **Divisão de Patrimônio e Material**:

1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?

2) Foi possível confirmar a autenticidade dos Atestados de Capacidade Técnica?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até [hoje](#), **10/12/2020, às 12:00**.

--

Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Wendell M. do Nascimento
Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: (92) 2129-6743
